PORTARIA Nº 023/2025 – Conceder 02 (duas) diárias ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

CÂMARA MUNICIPAL DE Goianinha
Portaria

PORTARIA 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025. Goianinha/RN, 11 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara, em observância à Resolução 060/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custeio das despesas com transporte, alimentação e hospedagem na Cidade de Assú/RN, conforme especificações a seguir:

Objeto do deslocamento: Encontros Regionais (Polo Assú) do TCE/RN

Local de destino: Assú

Período de afastamento: 14 a 16 de abril de 2025.

Art. 2º – O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 8º da Resolução nº 060/2023 desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Goianinha/RN, 11 de abril de 2025

.

EDMARA FARIAS DE LIMA – DIRETORA EXECUTIVA

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 72301857

PORTARIA Nº 022/2025 – Conceder 02 (duas) diárias ADRIANO LIMA CABRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE Goianinha
Portaria

PORTARIA 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025. Goianinha/RN, 11 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara, em observância à Resolução 060/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias ADRIANO LIMA CABRAL, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custeio das despesas com transporte, alimentação e hospedagem na Cidade de Assú/RN, conforme especificações a seguir:

Objeto do deslocamento: Encontros Regionais (Polo Assú) do TCE/RN

Local de destino: Assú

Período de afastamento: 14 a 16 de abril de 2025.

Art. 2º – O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 8º da Resolução nº 060/2023 desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Goianinha/RN, 11 de abril de 2025

.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS – PRESIDENTE

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 66528157

PORTARIA Nº 021/2025 – Destituir a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciado” da unidade jurisdicionada CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE Goianinha
Portaria

PORTARIA 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025. Goianinha/RN, 11 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciado” da unidade jurisdicionada CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n° 229/2021-GP/TCE:

NOME: Jean Nascimento de Albuquerque CPF:038.XXX.XXX-83

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 11 de abril de 2025

_____

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de GOIANINHA/RN

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 37277865

RESOLUÇÃO Nº 70/2025 – Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE Goianinha
Resolução

RESOLUÇÃO 70/2025

RESOLUÇÃO Nº 70/2025

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de

suas atribuições legais::

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, formada por Vereadoras Procuradoras.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos.

§ 2º O mandato da Procuradoria da Mulher se limitará à periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher:

I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II – incentivar a participação das parlamentares nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal;

III – receber, examinar, acompanhar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra as mulheres, inclusive das servidoras da Câmara Municipal;

IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Poder Executivo Municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

V – cooperar e construir parcerias com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, organizações sociais nacionais e internacionais, públicas e privadas, Poder Judiciário e Ministério Público à implementação de políticas públicas para as mulheres;

VI – promover e implementar campanhas educativas, seminários e palestras referentes à temática de gênero no âmbito municipal;

VII – promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra as mulheres, jovens e todas as temáticas de gênero, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento do subsídio às Comissões da Câmara Municipal, na discussão das proposições que tratem, no mérito, de direito relativo às mulheres;

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Goianinha/RN, 03 abril de 2025.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA

Primeiro Secretário

MÁRCIO EUFLAUSINO DE LIMA

Segundo Secretário

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 66188685

PORTARIA Nº 020/2025 – Nomear a Srª.Larissa Kely Alves dos Santos Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE Goianinha
Portaria

PORTARIA 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025. Goianinha/RN, 02 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sr ª.Larissa Kely Alves dos Santos Silva , portadora do CPF: 112..226..364-33, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre- se e cumpra-se.

_____

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 78860216

PORTARIA Nº 19/2025 – Nomear o Sr, Edson Borges de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE Goianinha
Portaria

PORTARIA 19/2025

PORTARIA Nº 19/2025. Goianinha/RN, 06 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr, Edson Borges de Lima , portador do CPF: 966.721.614-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre- se e cumpra-se.

_____

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 46564856